

MEMÓRIAS DA COR

ENTRE A ORDEM E A DESORDEM: CONFLITOS DE COR NA PRIMEIRA REPÚBLICA

Alex Andrade Costa¹ - PPG-UNEB

Se, por um lado, o chamado projeto civilizador direcionou suas atenções para problemas relacionados à infra-estrutura urbana e qualidade de habitações, também não tardou em se preocupar com o aspecto privado, particular, da vida de cada um dos seus habitantes. A vida, antes individual, agora era algo público, passível de investigações e exposições públicas. Havia uma clara intenção de controlar o modo de vida das pessoas das classes pobres procurando sempre modificar seus “maus-costumes” que contribuíam para uma “degeneração social”. De um projeto que buscava ordenar os espaços físicos, é rapidamente convertido num processo de sucessivas tentativas de mudança de comportamento. Estas mudanças são as mais variadas: da mendicância a hábitos religiosos que não fossem considerados civilizados e manifestações de dança e sons que não condiziam com os novos tempos de modernidade tudo foi alvo de uma fiscalização; e mais, de uma coerção que permeava todas as estruturas da sociedade.

A elite burguesa assume no Brasil os ideais de moralização e controle de vida. Nascidos, primeiramente, nas grandes cidades européias e logo presentes nas principais capitais brasileiras, esses ideais de moralização do comportamento fazem adeptos por onde passam (fruto da interiorização das estradas de ferro), em maior ou menor grau, mas em todo caso, influencia e modifica a cultura e cotidiano local, visto que as influências africanas e indígenas eram vistas como características inferiores quando comparados aos europeus, estes sim, modelos de um mundo civilizado.

Assim, eram vistos como “males da ‘civilização’ os crimes, o alcoolismo, o jogo, o cativeiro, o charlatanismo, a bruxaria(...). Essas práticas eram mais comumente associadas a hábitos bárbaros”². Estes “males”, entretanto, estavam presentes no cotidiano das populações.

A abolição trazia um fantasma há muito temido pelas elites: a desordem. É por isso que na mesma época, um grupo de deputados, dizendo-se defensores da classe de lavradores, levava um projeto à Câmara Federal para repreender a ociosidade derivada de 1888, além de exigir da justiça brasileira a garantia de propriedade e da segurança individual dos cidadãos que estavam seriamente ameaçados “pelas ordas de libertos que supostamente vagavam pelas estradas a furtar e rapinar”.³

O controle social que se tentava instaurar abarcava todas as esferas da vida, todas as situações possíveis do cotidiano, ou seja, objetivava estabelecer uma rígida disciplina do espaço e do tempo na situação do trabalho e da vida particular e até normatizar as relações de amor, família e de lazer.

As relações sociais entre os homens na Primeira República, em Santo Antonio de Jesus, correspondem aos modelos de relações sociais já conhecidas na historiografia nacional, ou seja, caracterizam-se pela recorrência de idéias de raça, gênero, riqueza e prestígio. Faz parte da sociedade local, no período pesquisado, bem como em outras partes do Brasil, a hierarquização de valores na qual se fazem presentes as discussões sobre superioridade e inferioridade entre cidadãos e não-cidadãos⁴. Quem na verdade podia reivindicar seus direitos básicos, saúde e educação eram aqueles que a elite definia com o título de cidadão, e que tinham concentrados em suas mãos o poder do voto: senhores de terra, homens brancos, “doutores”, ou seja, a própria elite.

No final do século XIX, os debates sobre a criminalidade tomavam como referenciais básicos os conceitos de responsabilização moral e interação social dos indivíduos criminosos. Neste sentido, e sob interferência do saber médico e jurídico na determinação da responsabilidade dos réus e na decisão do que fazer com eles, entraram em jogo teorias, suposições e técnicas das quais se originaram as duas principais escolas de Direito brasileiras. Nelas, Escola Classista de Direito Penal e Escola Positivista de Direito Penal, se fazem presentes as discussões de Cesare Lombroso e Paul Broca sobre a medida dos cérebros, e outras partes da anatomia humana, e suas relações com a criminalidade: “o

grande tamanho dos cérebros de vários criminosos foi uma fonte de preocupação permanente para os craniometristas e estudiosos da antropologia criminal”⁵.

Nina Rodrigues, em suas pesquisas, acaba identificando o negro como o propagador de “muitos atos antijurídicos”⁶ e que agiam de forma contrária à “ordem social estabelecida pelos brancos”⁷. Com este discurso de Nina, o negro passa a ser identificado sempre como o principal suspeito dos crimes, isso devido a uma sobrevivência criminal, como se refere Nina Rodrigues, ou de uma criminalidade étnica, “resultante da coexistência, numa mesma sociedade, de povos ou raças em fases diversas de evolução moral e jurídicos”.⁸ Isso reflete como nos crimes, onde o primeiro a ser identificado como suspeito é quase sempre o negro.

Nos processos pesquisados procuramos fazer um levantamento dos chamados “crimes contra a ordem”. Estes “crimes” apresentam um leque vasto de temáticas, mas que estão inseridas dentro do contexto de desavenças do cotidiano. Assim temos: arruaças públicas, brigas em bordéis e bares, crimes provocados por ciúmes; alguns sob o efeito do álcool, outros por “valentia” e demonstração de poder. As tensões que motivaram os variados crimes aqui descritos ocorrem também em torno de temas variados, circunscritos no cotidiano dos homens e mulheres pobres, negros e analfabetos de Santo Antonio de Jesus. Conflitos entre vizinhos, casais, amigos, conhecidos, na roda de samba e no jogo, tumulto e “desordem” na rua ou na própria casa eram alvos constante das autoridades.

Os autos levantados para a pesquisa, acabam por fornecer um rico material de depoimentos, relatos, que nos faz entrar em contato com o cotidiano desses homens e mulheres, obtendo conhecimento sobre a própria cidade em que viviam, que é o objeto central desse estudo. Assim, colhemos informações sobre como eles moravam, trabalhavam e se divertiam.

Em alguns casos, as “desordens” poderiam ser provocadas por desavenças entre vizinhos, cujas brigas atingem, não somente a pessoa como também seus bens e ou propriedade. Foi o que aconteceu com Rozalina de Souza Ribeiro, negra, solteira, que tinha um pedaço de terra na estrada do Sobradinho em Santo Antonio de Jesus, e que procedeu

queixa contra Florêncio José dos Santos, branco, casado, e também dono de um pedaço de terra vizinho ao de Rozalina. A fama de Florêncio não era das melhores:

Homem de mau gênio e inclinado a rixas e que tem por costume trazer os vizinhos em inquietação, procurando sempre ter com eles encontros perigosos e mais que isso, sempre ofender e danificar animais que por descuido de seus donos passem para o lado de onde acha-se Florêncio, que por muitas vezes para irritar e prejudicar os seus vizinhos fica propositalmente armado na estrada fora de seus domínios para aí, à semelhança de caçador, ferir, maltratar e até matar animais alheios⁹.

Consta nos autos do inquérito policial, “que na tarde do dia 15 de novembro de 1902, Florêncio, já habituado a ferir animais alheios, estava de espreita na estrada, armado de garrucha”¹⁰, ou seja, o ataque que ele fazia já estava premeditado, e fica a espera de que um dos animais da queixosa passe. Segundo Manoel José Honório, vulgo Manoel Cutias, Florêncio teria chamado de “... corno e filho da puta a Gustavo Ribeiro e a dona Rozalina de besta e que apanhasse a novilha e metesse na bunda já que não tinha lugar onde prender”.¹¹

Segundo Joaquim José de Sant’Anna, testemunha a depor a favor da queixosa, Florêncio além de atirar nas vacas de Rozalina, ainda teria dito que “com a mesma garrucha que atirou nas vacas, atirava também na tropa se fosse na casa dele”¹². A posição desafiadora tomada por Florêncio também é uma referência à decisão da polícia em logo prendê-lo, pois esta fora ferida em seus brios e, de certo modo, se sentia na obrigação de mostrar sua autoridade.

Este tipo de desordem entre roceiros é, de certa forma, fácil de se compreender, devido à questão da política de terras ser ainda uma novidade (sancionada pelo Governador do Estado em 1897), além da tomada de posse de alguns pedaços de terra por negros recém libertados, passar a incomodar aqueles que se opõem a conviver com os negros em um mesmo território¹³.

A utilização da autoridade policial como forma de poder faz parte do ideal de moralizar e civilizar as cidades. A força e a repressão policial é, quase sempre, dirigida às

camadas desprivilegiadas das cidades, aos moradores das periferias que se tornam alvos fáceis para a ação da elite local, que objetiva moralizar o ambiente urbano reprimindo as ações populares consideradas imorais e impróprias.

Cabia a polícia oferecer segurança à população e organizá-la de uma forma ordeira e polida, “que se impusesse pela autoridade, não pelo temor ou pela força”¹⁴, mas isso nem sempre acontecia, como veremos no caso do Sargento Emydio.

Na noite de 19 de março de 1900 o Sargento Emydio, que então comandava o destacamento policial de Santo Antonio de Jesus, tendo em sua frente soldados e paisanos invadiu a casa de Manoel Ferreira de Oliveira, onde espancaram e feriram Faustino José de Sant’Anna, Innocência Pereira dos Santos e Emiliano Ferreira de Oliveira.

Era mais ou menos uma hora da madrugada, estando dormindo em sua casa à rua Santo Antonio, Innocência Pereira dos Santos ouviu vozes do lado de fora que lhe gritavam para sair, mas este se negava. Em pouco tempo, invadiram a casa e ali espancaram-no a ponto de se ver obrigado a correr para o quintal até onde foi perseguido pelo Praça de nome Aurelino que ainda mais lhe espancou¹⁵.

Esta narração descrita nos autos policiais demonstra o tipo de perseguição emplacada pela força policial, que nesta cena encarna o ideal moralizador investindo contra as “classes perigosas”, formada por aqueles que estavam a margem da sociedade.

Innocência Pereira dos Santos tinha 48 anos, era solteiro, negro, não sabia ler nem escrever. Fora o “escolhido” pelo sargento da polícia, recém chegado na cidade, para servir de exemplo para outros que se aventurassem a desafiar a “lei”. Innocência fora espancado dentro de sua própria casa, onde achava ter segurança, já Faustino, que mora a rua Mijagás, estava caminhando rumo à rua do Cemitério quando se encontrou com os policiais que lhe interrogaram, perguntando quem era, no que respondeu ser Faustino, irmão de Manoel, conhecido como crioulo. E sem razão alguma, dizendo Faustino no seu depoimento, o Sargento ordenou aos praças e paisanos: “metão o facão neste negro!”¹⁶. E o

paisano de nome Lúcio Pedra, e outros, lhe deram de facção no que resultou ferimentos por todo corpo.

Há uma clara intenção do Sargento Emydio de, nesta noite, empreender uma “caça” aos negros e pobres da cidade. O fato revelador é que Emydio já sabia a que portas bater, ou arrombar. Ele já tinha escolhido anteriormente as vítimas, e agiu não para prender, nem para matar, mas para sinalizar aos demais negros e pobres da cidade de que deveriam obedecer as leis; e mais, serem submissos a nova autoridade policial que chegava a cidade.

Continuando seu plano, Sargento Emydio invade mais uma casa na mesma região¹⁷. Agora é Emiliano Ferreira de Oliveira, de 23 anos, jornalista e analfabeto, que estava na casa de Maria Benedita, negra, solteira, 40 anos, analfabeta, morando à rua Santo Antonio, “onde costumava ficar¹⁸”. Consta nos autos que Emydio invadiu a casa acompanhado do destacamento armado de garruchas, facção e cacete e ali Emiliano foi “atrozmente espancado enquanto conversava com Maria Benedita¹⁹”, até que o agredido correu pelo quintal e conseguiu escapar. Segundo Manoel Cândido, morador da mesma rua, e que viu os praças invadirem a casa de Maria Benedita sob as ordens de Emydio e ouviu os gritos de Emiliano, após a saída da casa de Maria Benedita, o Sargento o ordenou que abrisse o seu botequim “(...) e com medo de que fosse agredido, abri a porta e vendi cachaça aos praças e paisanas por ordem do sargento”.²⁰

Ao que parece, a “caça” promovida por Emydio ainda contaria com outra vítima, que não fora encontrada. Esta estaria na casa de Tibério Pereira da Cunha, negro, lavrador, analfabeto, que disse ter ouvido os alarmes na casa de Innocência e de Maria Benedita, e que logo depois o destacamento bateu a sua porta perguntando se havia alguém ali, no que ele respondeu que não, e a tropa foi embora.

As atitudes de Emydio, apesar de acontecerem na madrugada, não passaram despercebidas, e o mais importante, os agredidos não ficaram intimidados, devido ao grande número de testemunhas que viram ou ouviram os abusos cometidos pelo destacamento policial naquela madrugada, o que resultou em denúncia ao Juiz e na

abertura de Processo contra o Sargento Emydio. Alguns praças foram identificados, afastados do cargo e o Sargento Emydio transferido para outra cidade.

Os crimes motivados por ciúmes também fazem parte do universo de processos investigados. Casos de amor que, muitas vezes, terminam em desavenças e tentativas de homicídios. Todavia, nem sempre os processos analisados terminaram em homicídio. Em sua grande maioria, foram constatadas agressões mútuas, agressões verbais, bem como ferimentos que não levavam a vítima ao óbito. Mas, isso não quer dizer que na Primeira República, os homicídios e tentativas de homicídios não foram recorrentes. Pelo contrário, como lembra, Nancy Assis, estas foram igualmente favorecidas por dois motivos: a concentração de pessoas nas cidades, o que favorecia a desintegração e afrouxamento das formas de controle social proporcionadas pela religião, família e comunidade; bem como a situação de opressão e miséria dos homens “submersos no anonimato da massa dos despossuídos, que instituíram a violência como moralidade”.²¹

Os homicídios e as tentativas de homicídios são fenômenos constitutivos da história da humanidade, variando apenas os aspectos particulares a que cada um está envolvido, suas motivações, os instrumentos utilizados para se alcançar tal objetivo e a punição do criminoso. Mais do que em qualquer outro crime, os homicídios ou as tentativas de homicídio remetem a características individuais de cada um, seja ele o agente (criminoso) ou paciente (vítima) na ação. Em oposição às idéias positivistas, a Escola Clássica estabelecia que não havia o criminoso nato; o ato (crime) acontecia pela vontade do indivíduo; assim a responsabilidade penal era a forma de fazer o criminoso responder pelos seus atos²².

¹ Especialista em História Regional / UNEB, aluno especial do Mestrado em Memória, Cultura e Desenvolvimento Local / UNEB.

² LEITE, Rinaldo Cesar Nascimento. E a Bahia Civiliza-se...ideais de civilização e cenas de anti-civilidade em um contexto de modernização urbana, Salvador 1912-1916. Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, 1996. p 48.

³ CHALOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim. *Op. Cit.* p 41.

⁴ ASSIS, N.R.S.S.de. Questões de vida e Morte na Bahia Republicana: valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930). 1996. Dissertação de Mestrado.UFBA. Salvador, Bahia. p 43. Nancy Assis enfatiza que: “Começando pela questão da participação política, pode-se afirmar que a plena cidadania foi exercida por uma pequena fração social, sob a liderança de homens brancos e ricos (grandes comerciantes e proprietários rurais), para quem, via de regra, estavam franqueados os canais de instrução formal e os instrumentos de intervenção efetiva nos poderes constituídos.”

⁵ GOULD, Stephen Jay. A falsa medida do Homem. São Paulo: Martins Fontes, 1991. p 88.

⁶ RODRIGUES, Nina. Os Africanos no Brasil. 7 ed. São Paulo: Ed., Nacional, 1988. p 273.

⁷ *ID.*

⁸ *ID.*

⁹ APMSAJ. Setor Judiciário. Processos Crime. Caixa não catalogada. Ano 1902.

¹⁰ *ID.*

¹¹ *ID.*

¹² *ID.*

¹³ Sobre a posse de terras por negros em Santo Antonio de Jesus, ver: OLIVEIRA, Ana Maria C. dos Santos. *Recôncavo Sul. Terra, Homens, Economia e Poder no século XIX*. Salvador, Ba: UNEB, 2002.

¹⁴ LEITE, Rinaldo. *Op.Cit.* p 122.

¹⁵ APMSAJ. Setor Judiciário. Processos Crime. Caixa não catalogada. Ano 1900.

¹⁶ *ID*

¹⁷ Note-se que se trata de uma região onde a maior parte dos moradores é formada de negros, pobres e analfabetos, região compreendida entre a rua Santo Antonio – antiga Espera Negro, rua do Mijagaz e rua do Cemitério.

¹⁸ APMSAJ. Setor Judiciário. Processos Crime. Caixa não catalogada. Ano 1900

¹⁹ *ID.*

²⁰ *ID.*

²¹ ASSIS, Nancy. *Op. Cit.* p 63.,

²² ASSIS, Nancy. *Op. Cit.* p 74.